



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br -C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

EDITAL Nº 11/2013

INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO OBJETIVANDO AJUDA DE CUSTO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Senhor Prefeito, torna público, pelo presente Edital, as instruções para cadastramento objetivando ajuda de custo do transporte escolar para alunos residentes no município de Alumínio, conforme disposto no Decreto nº 1513 de 15/02/2013.

I – DAS INSTRUÇÕES

- I -** O interessado no recebimento da ajuda de custo do transporte escolar, deverá realizar cadastro no Departamento Municipal de Educação no **período de 10 a 26 de julho de 2013 das 09 às 16 horas.**
- II -** Documentos necessários para o cadastramento:
 - a) Uma foto 3 x 4 (recente);
 - b) Declaração de matrícula original (fornecida pela secretaria da escola);
 - c) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, telefone) ou equivalente. Deverá constar no comprovante, o nome do requerente, ou do pai ou da mãe. Caso o imóvel seja alugado, apresentar cópia autenticada do contrato de locação, também em nome do requerente, ou do pai, ou da mãe.
 - d) Cópia do título de eleitor de Alumínio, próprio ou quando menor de idade de seus pais ou responsável legal.
- III -** Para o devido cadastro será cobrado o Preço Público correspondente a tramitação do requerimento, conforme Decreto nº. 422, de 12/01/1998, Taxa de Expediente de R\$ 3,00 (três reais);
- IV -** Conta corrente no Banco do Brasil, cujo titular seja o próprio estudante, para fins de depósito da respectiva ajuda de custo;

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I -** Não é necessário o cadastramento dos alunos que o realizaram no início do ano.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br -C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

- II -** Os alunos que realizaram o cadastramento no início do ano deverão apresentar no mesmo período a declaração de matrícula, a que se refere a alínea “b” do Item I das Instruções, ficando sujeito a suspensão do repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de julho de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA TISÊO CLETO
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Portaria nº 003/13

Registrado e Publicado na, Prefeitura em 02 de julho de 2013.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos